



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2023

Processo Licitatório nº.: **103/2023**

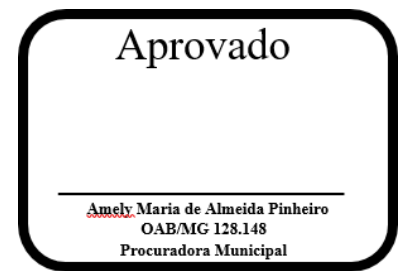
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **054/2023**

Fiscal do Contrato: Maiza Dos Reis Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa para solução integrada de monitoramento e gestão de tratamento fora domicílio (TSD), incluindo licença de software, serviços de implementação, monitoramento de viagens, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção do software conforme a Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **03.307.395/0001-68**, situada na Rua Rua Eubia Barroso, nº 2861, Bairro Centro, ITAPIOCA/CE, CEP 62.500-001, telefone (85) 9998-9237, e-mail adm.i3solucoes@gmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sra. Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, inscrito no CPF nº. 506.537.503-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 103/2023– Pregão Eletrônico nº.: 054/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2024, **findando em 08 de dezembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANA CLAUDIA GOMES BATISTA						
0001	MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO (TFD), INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO DE VIAGENS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE. O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIAGENS PARA PACIENTES FORA DOMICILIO OFERECE OS SEGUINTE SERVIÇOS; SOFTWARE DA SOLUÇÃO INTEGRADA DENOMINADO TFD PARA CONTROLE DE VIAGENS; SOFTWARE DA SOLUÇÃO, INTEGRADA DENOMINADO APP APLICATIVO TFD; O SOFTWARE DE SOLUÇÃO OFERECE; FATURAMENTO, CONTROLE DE CUSTOS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS, CONTROLE DE VIAGENS E PACIENTES	SERVICO	12,00	M	6.430,00	77.160,00
Total do Fornecedor:						77.160,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 12 de novembro de 2024.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

LARA FERNANDES
RODRIGUES:1188
9484660

LARA FERNANDES
RODRIGUES:11889484
660
2024.11.14 08:34:12
-03'00'

ANA CLAUDIA GOMES BATISTA
RODRIGUES:50653750382

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA GOMES BATISTA
RODRIGUES:50653750382
Dados: 2024.11.12 15:40:25 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

ANA CLAUDIA GOMES BATISTA
Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues

TESTEMUNHAS: I - _____

Maiza dos Reis Silva - CPF: 133.006.566-21

II - _____

Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29